





Evento	Salão UFRGS 2018: SIC - XXX SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
	DA UFRGS
Ano	2018
Local	Campus do Vale - UFRGS
Título	A HOMOAFETIVIDADE E A DECISÃO HISTÓRICA DO STF
Autor	RITCHELE LUIS VERGARA DA FONTOURA
Orientador	RODRIGO VALIN DE OLIVEIRA

## A HOMOAFETIVIDADE E A DECISÃO HISTÓRICA DO STF

Autor: Ritchele Luis Vergara da Fontoura.

Orientador: Rodrigo Valin de Oliveira.

Universidade Federal do Rio Grande do Sul – Faculdade de Direito

O presente trabalho pretende discutir a possibilidade de influência social no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade 4277 e da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 132, que levaram ao reconhecimento da união estável para casais do mesmo sexo no Brasil. Trata-se de refletir a respeito dos argumentos dos distintos votos, de modo a verificar se os mesmos extrapolaram as possiblidades do texto constitucional. O problema central da pesquisa, portanto, resumese a uma questão. Houve influência externa à Constituição Federal de 1988 no julgamento que decidiu estender a casais homoafetivos¹ o reconhecimento de união estável?

A metodologia utilizada é a hipotético-dedutiva. Parte-se de uma dúvida (pergunta); levanta-se uma hipótese (resposta provisória); testa-se tal hipótese. Os chamados testes de falseamento desenvolvem-se, em parte, a partir da seleção de fatos culturais relevantes no período da decisão judicial nominada. Destacamos, especialmente, certo tratamento da homossexualidade na teledramaturgia brasileira. A escolha, que não é aleatória, deve-se ao enorme impacto social dessa forma de expressão cultural. O referencial teórico principal, relevante no enfrentamento de uma questão com implicações hermenêuticas, é a teoria do jurista alemão Peter Häberle, cuja concepção remete a uma interpretação aberta e procedimental da Constituição, que considere um círculo alargado de intérpretes constitucionais. No entendimento de Mendes, Häberle propugna a tolerância e a aceitação do outro em uma sociedade complexa como é a atual. As atividades do projeto, parcialmente concluídas, indicam que o modelo de Häberle não é suficiente para dar conta dos fatos estudados.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> DIAS, Maria Berenice. Homoafetividade e os Direitos LGBTI. São Paulo: RT, 2014.